

Diário Oficial

Estado de Pernambuco

Ano CII • Nº 171

Poder Executivo

Recife, 17 de setembro de 2025

EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO S/A – EMPETUR - DECISÃO FINAL

Processo Licitatório nº 4517.2025.CPL I.PE.0011.EMPETUR

Considerando as informações prestadas pela Diretoria Jurídica, que demonstram a existência de vício de legalidade no edital, consistente na exigência de qualificação técnica desproporcional e restritiva à competitividade, e em conformidade com o art. 62 da Lei nº 13.303/2016 e com a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, decido pela manutenção da anulação do certame, por se tratar de medida necessária à preservação da legalidade, da isonomia e da ampla competitividade do procedimento licitatório. Fica, portanto, anulado o Pregão Eletrônico nº 0011.EMPETUR, podendo a Administração instaurar novo procedimento licitatório, com as adequações necessárias. EDUARDO LOYO. Diretor-Presidente - EMPETUR.

Diário Oficial

Estado de Pernambuco

Ano CII • Nº 171

Poder Executivo

Recife, 17 de setembro de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=VV7MI2TWE8-L6MT9EUOLQ-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

VV7MI2TWE8-L6MT9EUOLQ-P2TH9ZW2VI

